



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

## EDITAL N.º 06/2025 AGT/REI/IFTO, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL  
PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
AOS DOCENTES EFETIVOS DO *CAMPUS* ARAGUATINS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS,** nomeado pela Portaria n.º 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna público o Resultado preliminar do Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Capacitação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos Docentes Efetivos do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

### 1. RESULTADO PRELIMINAR

Processo de Inscrição	Matrícula Siape	Servidor	Resultado Preliminar (pontuação)	Classificação	Observações*
23233.004269/2025-93	1360280	Tiago dos Reis Almeida	55,7	1º	Foram consideradas somente as portarias que designam participação em comissões, conforme prevê o item 3.3 do Anexo II. A portaria 15/2021 esta duplicada.
					Foram consideradas as atividades dos últimos 5 (cinco) anos, conforme prevê o item 2 do Anexo II. Os documentos apresentados não correspondem aos documentos exigidos no item 3.2 do anexo II. Documentos inseridos após o prazo final

23233.003065/2025-35	1786007	Cirlene Custodio Carvalho	45,2	2º	das inscrições não foram computados, conforme item 7.9 do edital 06/2025 AGT/REI/IFTO. Foram consideradas somente as portarias que designam participação em comissões, conforme prevê o item 3.3 do Anexo II. A portaria 99/2018 foi pontuada no item 2.8.
23233.004381/2025-24	3210533	Delismar Palmeira Costa	39,0	3º	Foram consideradas as publicações dos últimos 5 (cinco) anos, conforme prevê o item 2 do Anexo II. Foram consideradas somente as portarias que designam participação em comissões, conforme prevê o item 3.3 do Anexo II. Conforme prevê o item 4 do Anexo II. Para Docentes em regime de 40h ou DE: 0,05 x pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item.
23233.004340/2025-38	1309022	Jarbas Glauber Santos Lopes	11,7	4º	Dois dos documentos apresentados não correspondem aos documentos exigidos no item 2.8 do anexo II.

\*Itens onde a pontuação aferida foi divergente da solicitada.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/03/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2689728** e o código CRC **144A73FD**.

---

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-00 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23233.023724/2024-79

SEI nº 2689728